



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 427, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública; o Ofício nº 1169/2024-TCU/AudEducação, de 10 de outubro de 2024; o e-mail encaminhado pela Presidente da comissão designada por meio da Portaria nº 1.762, de 18 de outubro de 2024, ao Gabinete da Reitoria, em 17 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de abril de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 1.762, de 18 de outubro de 2024, para elaboração e institucionalização da política de prevenção e combate ao assédio na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º Dispensar a servidora Viviane Vaz Castro e a discente Karydja Kethury da Silva França da composição da referida comissão.

Art. 3º Designar a servidoras Luana dos Santos Nogueira Freitas e Kyara Maria de Almeida Vieira para comporem a referida comissão.

Art. 4º A comissão para elaboração e institucionalização da política de prevenção e combate ao assédio na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Maria Ilidiana Diniz – Presidente;
- II - Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo;
- III - Rannah Munay Dantas da Silveira;
- IV - Anaklea Melo Silveira da Cruz Costa;
- V - Elaine Danielle Guedes Pereira;
- VI - Milena Paula Cabral de Oliveira;
- VII - Maria Taynara Ferreira Bezerra;
- VIII - Luana dos Santos Nogueira Freitas; e
- IX - Kyara Maria de Almeida Vieira.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 19 de abril de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

